



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.520, de 06 de fevereiro de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 138.070,18 (cento e trinta e oito mil, setenta reais, dezoito centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

050312.361.47.2062 PNAE - ENS. FUNDAMENTAL

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 80.000,00

050312.361.47.2122 PNAE – EJA

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 10.070,18

050312.361.47.2123 PNAE – CRECHE

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 18.000,00

050312.361.47.2124 PNAE – AEE

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

050312.361.47.2125 PNAE - PRÉ-ESCOLA

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 no valor de R\$ 138.070,18.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de fevereiro de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Etiene dos Santos Marques
Assessora Jurídica



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

